
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.537, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

Concede Pensão Especial em favor de NEUSA GRAÇA VIANA BRITO, LUIZ RENATO BRITO DA SILVA e LEILA KAMILLA BRITO DA SILVA, companheira e filhos menores do falecido investigador de Polícia Civil JOÃO EVANGELISTA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, ocupava o cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe “A”, lotado na Seccional Urbana de Polícia Civil, e que faleceu em serviço no dia 06 de abril de 2001, na Estrada da Piçarreira, Município de Marituba, Estado do Pará, conforme apurado no Processo nº 2002/207157-PG/SEAD;

Considerando o disposto no art. 57, § 4º, da Lei Complementar nº 22 de 15 de março de 1994;

Considerando o Parecer nº 099/2005 E 004/2005 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida, Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 994,29 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte nove centavos) em favor de NEUSA GRAÇA VIANA BRITO, LUIZ RENATO BRITO DA SILVA e LEILA KAMILLA BRITO DA SILVA, companheira e filhos menores do investigador de Polícia Civil JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, falecido em serviço em 06 de abril de 2001, correspondente à remuneração do cargo de investigador de Polícia Civil, Código GEP-PC-702.1, Classe “A”, assim discriminada:

Vencimento Integral	R\$ 262,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 131,00
Gratificação de Ded. Exclusiva – 70%	R\$ 183,40
Gratif. de Polícia Judiciária – 40%	R\$ 104,80
Gratif. de Tempo Integral – 70%	R\$ 183,40
Adicional por Tempo de Serviço – 15%	R\$ 129,69

Provento Mensal	R\$ 994,29
-----------------	------------

Art. 2º - A Pensão de que trata o art. 1º será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 06 de abril de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de março de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº 30.464, de 23/06/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ